



Edição Nº 63/2025 de 21/10/2025



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 186, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DO LUTO OFICIAL DECRETADO PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO E EX-VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARIO ANTÔNIO COELHO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3297/2025, que decretou Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Barra Longa, em virtude do falecimento do ex-Prefeito e ex-Vice-Prefeito Municipal, Sr. **MARIO ANTÔNIO COELHO**;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da Administração Pública e da população barra-longuense pela perda de um cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao serviço público e ao desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar que servidores e munícipes prestem suas últimas homenagens ao ilustre ex-gestor.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que o expediente da **Prefeitura Municipal de Barra Longa** neste dia **21 de outubro de 2025 (terça-feira)** se encerrará às **12h (meio-dia)**, em razão do luto oficial decretado.

Art. 2º As atividades administrativas retornarão ao horário normal de funcionamento no próximo dia útil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Barra Longa, 21 de outubro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA:06532733636
Assinado de forma digital por
ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2025.10.21 09:35:23 -03'00'

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Edição Nº 63/2025 de 21/10/2025



Prefeitura Municipal de Barra Longa CNPJ:
18.316.182/0001-70
bosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000 Fone: 31 3877-5289- e-mail:
ng.gov.br

DECRETO Nº 3297, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA PELO
FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MÁRIO ANTÔNIO COELHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, o uso das atribuições legais que lhe confere
a Lei Orgânica do Município de Barra Longa,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **MARIO ANTÔNIO COELHO**,
que exerceu com dedicação e zelo os cargos de **Prefeito Municipal** e, em outras
oportunidades, de **Vice-Prefeito**, contribuindo de forma significativa para o
desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Barra Longa
durante sua trajetória pública e pessoal;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar de toda a população, amigos e
familiares, diante dessa irreparável perda;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** no Município de
Barra Longa-MG, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo
falecimento do ex-Prefeito

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a **Bandeira Municipal** permanecerá
hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos do Município, e as repartições públicas
adotarão o tom de respeito condizente com o momento de luto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:06532733636

Assinado de forma digital por
ELSON APARECIDO DE
OLIVEIRA:06532733636
Dados: 2025.10.21 09:53:45 -0300

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal